

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do termo de colaboração entre o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL e o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM, cujo objeto é viabilizar a estruturação, organização, ambientação e operação do Hub da Amazônia Legal, espaço oficial de apresentação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e de seus estados-membros durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), a ser realizada em Belém/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, e 32 da Lei 13.019/14 e Artigo 8, § 5º do Decreto Federal 8.726/2016.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, bem como parecer Nº 563/2025-PGE-PA, haja vista tratar-se de entidade que possui natureza singular do objeto, por se tratar de parceiro credenciado junto a UNFCCC que desenvolve a operacionalização e a implementação das atividades do projeto, de forma insubstituível, conforme disposto e circunstanciado na justificativa da escolha da instituição.

Brasília, 28 de julho de 2025

Publique-se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1227829

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
autorizar VICTOR ORENCEL DIAS, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a se ausentar de suas funções, no período de 29 de julho a 6 de agosto de 2025, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 4 de agosto de 2025, as férias concedidas a RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio do Decreto de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.244, de 29 de maio de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 9 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.257, de 10 de junho de 2025, que nomeou RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2025.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício

Protocolo: 1227842

DECRETO Nº 4833, DE 30 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 81.306.591,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.306.591,11 (Oitenta e um milhões trezentos e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01700000006	449051	655.723,51
071011751214897568 - SEOP	61500000001	449051	87.578,98
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	680.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.996.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	11.185.056,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	624.040,20
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	445042	2.132,00
4810119572114908701 - SECTET	01708000024	335041	2.700.000,00
481011957214902221 - SECTET	01708000024	335041	4.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.950.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339039	400.000,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339036	249.996,41
742011236415068472 - UEPA	01659000069	449052	406.003,59
761010842215002260 - SEAC	01500000001	339039	2.500.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	3.782.201,60
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	253.559,10
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	284.299,72
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	335041	50.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	49.500.000,00
		TOTAL	81.306.591,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	53.169.820,78
171022884500003033 - Enc. SEFA	01500000001	459065	11.185.056,00
271011854215272213 - SEMAS	01700000006	339014	305.723,51
271011854215272213 - SEMAS	01700000006	339033	250.000,00
271011854215272213 - SEMAS	01700000006	339039	100.000,00
481011957214902223 - SECTET	01708000024	335041	1.000.000,00
481011957214907708 - SECTET	01708000024	339039	2.700.000,00
481011957314902219 - SECTET	01708000024	335041	3.000.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	656.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	449052	400.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	3.500.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339039	2.500.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	332041	100.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	335041	153.559,10
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.950.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339037	284.299,72
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339039	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.132,00
	TOTAL		81.306.591,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2025

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em Exercício

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4834, DE 30 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.374,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.374,54 (Dezoito mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo: